



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 896, de 05 de março de 1998.

Declara de utilidade pública a Liga Católica Jesus Maria José e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica declarada de utilidade Pública a “Liga Católica Jesus Maria José” com sede na Rua João Pessoa, 137, Centro – Mantena – MG.

Art.2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 05 de março 1998. 55° de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário de Administração**

Livro n° 10
Publicada em 05/03/1998
Reg. às fls. n° 009